



## ESCLARECIMENTO - PE23/2022 | SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VULNERABILIDADE

Tiago Vaz <tiago.vaz@itone.com.br>

7 de novembro de 2022 18:48

Para: Pregão Seplag <pregao@seplag.mt.gov.br>

Cc: Ricardo Alexandre <ricardo.alexandre@itone.com.br>, Marcelo Gomes <marcelo.gomes@itone.com.br>, Felipe Rodrigues <felipe.rodrigues@itone.com.br>

Prezados,

A IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, detentora do CNPJ 05.333.907/0001-96, vem por meio deste email, solicitar o esclarecimento abaixo:

### ESCLARECIMENTO 01:

Conforme solicitado no Anexo II - "ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – DO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E SERVIÇOS DE TREINAMENTO" - A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente na CONTRATADA. Não deve haver limite para abertura de chamados, sejam de:

- Suporte corretivo – correção de bugs e/ou falhas e quaisquer atividades que tenham por finalidade restabelecer o normal funcionamento dos equipamentos, tanto na sua parte de hardware quanto na de software, assegurando o funcionamento sem erros da solução.
- Suporte preventivo – atualização dos softwares, por meio de patches; correção de possíveis incompatibilidades detectadas, recomendação de configurações consoante às melhores práticas.
- Esclarecimento de dúvidas de natureza técnica relativas aos equipamentos e ao seu ambiente de operação, bem como sobre a instalação, configuração, manutenção e operacionalização dos equipamentos, e a instalação, desinstalação e atualização de software.
- Avaliação dos registros de desempenho dos equipamentos e análise de eventuais erros identificados, quando solicitadas pela MTI, e proposição de ajustes para melhorar o desempenho, bem como emissão de parecer técnico.
- Suporte para inclusão de novos recursos relacionados à operação da solução.

**No que tange o "Suporte corretivo", entendemos que esse suporte se dará ao software da solução ofertada, como por exemplo: "Erros de coletas realizados por agentes da solução". Está correto nosso entendimento?**

**No que tange o "Suporte preventivo", entendemos que esse suporte se dará a solução ofertada como por exemplo: "parametrização do tempo de retenção dos logs ". Está correto nosso entendimento?**

### ESCLARECIMENTO 02:

É solicitado no ITEM 2 " O treinamento deverá ser realizado pela CONTRATADA, para 2 (duas) vagas, para analistas e técnicos da CONTRATANTE, perfazendo um total de horas/aula de acordo com o recomendado pelo fabricante em seu treinamento oficial", mas no "Anexo III – MINUTA DE CONTRATO – CLAUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS" - 2.1. As especificações técnicas dos objetos contratados e seus respectivos valores encontram-se descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UN	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	----	-------------

1	a) Solução de análise de vulnerabilidade de servidores. Licenciamento por endereço IP.	1400	Subscrição	XXXX
2	b) Solução de análise de vulnerabilidade de servidores. Módulo de Console de Gerência.	2	Subscrição	XXXX
3	c) Solução de análise de vulnerabilidade de servidores. Módulo de Varredura (Scanner)	2	Subscrição	XXXX
4	Instalação da Solução de análise de vulnerabilidade	1	Serviço	XXXX
5	Serviços Técnicos Especializado Sob Demanda da Solução de análise de Vulnerabilidade	750	UST	XXXX
6	Capacitação Técnica da Solução de análise de Vulnerabilidade	2	Turma	XXXX
VALOR:	R\$ XXXX			

É possível perceber que existe uma inconsistência da UNIDADE, no Termo de Referência informa **2 (duas) vagas**, já na planilha de Precificação informa **2 Turma. Entendemos que a unidade correta seria 2 (duas) vagas. Nosso entendimento está correto?**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROCESSO Nº MTI-PRO-2022/00399**  
**PE23/2022 | SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VULNERABILIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022/MTI**  
**ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento**

Tratam-se de pedido dos esclarecimentos aos questionamentos apresentado via e-mail pela empresa **IT ONE** referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022/MTI, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de Análise de Vulnerabilidades e Auditoria de Configuração de: ativos de rede; estações de trabalho; endereços IP; contêineres; ativos em Nuvem e aplicações Web, Serviços Especializado e Capacitação, de acordo com as especificações e quantitativos.

Seguem os esclarecimentos:

**ESCLARECIMENTO 01:**

Conforme solicitado no Anexo II - "ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – DO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E SERVIÇOS DE TREINAMENTO" - A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente na CONTRATADA. Não deve haver limite para abertura de chamados, sejam de:

- Suporte corretivo – correção de bugs e/ou falhas e quaisquer atividades que tenham por finalidade restabelecer o normal funcionamento dos equipamentos, tanto na sua parte de hardware quanto na de software, assegurando o funcionamento sem erros da solução.
- Suporte preventivo – atualização dos softwares, por meio de patches; correção de possíveis incompatibilidades detectadas, recomendação de configurações consoante às melhores práticas.
- Esclarecimento de dúvidas de natureza técnica relativas aos equipamentos e ao seu ambiente de operação, bem como sobre a instalação, configuração, manutenção e operacionalização dos equipamentos, e a instalação, desinstalação e atualização de software.
- Avaliação dos registros de desempenho dos equipamentos e análise de eventuais erros identificados, quando solicitadas pela MTI, e proposição de ajustes para melhorar o desempenho, bem como emissão de parecer técnico.
- Suporte para inclusão de novos recursos relacionados à operação da solução.

No que tange o "Suporte corretivo", entendemos que esse suporte se dará ao software da solução ofertada, como por exemplo: "Erros de coletas realizados por agentes da solução". Está correto nosso entendimento?

No que tange o "Suporte preventivo", entendemos que esse suporte se dará a solução ofertada como por exemplo: "parametrização do tempo de retenção dos logs ". Está correto nosso entendimento?

#### ESCLARECIMENTO 02:

É solicitado no ITEM 2 “ O treinamento deverá ser realizado pela CONTRATADA, para 2 (duas) vagas, para analistas e técnicos da CONTRATANTE, perfazendo um total de horas/aula de acordo com o recomendado pelo fabricante em seu treinamento oficial”, mas no “Anexo III – MINUTA DE CONTRATO – CLAUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS” - 2.1. As especificações técnicas dos objetos contratados e seus respectivos valores encontram-se descritos

abaixo:

...

6 - Capacitação Técnica da Solução de análise de Vulnerabilidade - 2 Turma - XXXX

É possível perceber que existe uma inconsistência da UNIDADE, no Termo de Referência informa 2 (duas) vagas, já na planilha de Precificação informa 2 Turma. Entendemos que a unidade correta seria 2 (duas) vagas. Nosso entendimento está correto?

#### RESPOSTAS:


##### ESCLARECIMENTO 01:

**Correto**

##### ESCLARECIMENTO 02:


**O correto são 2 turmas. Durante o levantamento identificamos que o custo para treinamento de 1 pessoa ou 1 turma é muito similar e pretendemos treinar 2 turmas para que parte da equipe esteja em atendimento enquanto a outra parte recebe o treinamento.**

**Cuiabá, 09 de novembro de 2022.**

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDO TONON DE ROSSI  
Data: 09/11/2022 18:09:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**Fernando Tonon de Rossi**  
Gerência de Aplicação

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDO VIEIRA DUARTE  
Data: 10/11/2022 18:36:25-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**Fernando Vieira Duarte**  
Unidade de Gestão de Infraestrutura de TIC